



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 103/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 3.300,00

COD. RED. 6

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

COD. RED. 8

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV 2.017 ENINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0020 Material de consumo.....R\$ 13.500,00

COD. RED. 94

06-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

01-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE

PROJ/ATIV 2.026 AQ.MANUT.FROTA VEÍCULOS, MAQ E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 3.426,42

COD. RED. 167



07-SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros-pessoa
jurídico.....R\$ 1.600,00
COD.RED.207

REDUZIR

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.017 ENINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00.00.00.0020 Materia, bem ou serviço para
dist.gratuita.....R\$ 1.392,26
COD.RED. 95

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.017 ENINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0020 Auxílio alimentação.....R\$ 500,00
COD.RED. 98

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.019 EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00.00.00.0020 Materia, bem ou serviço para
dist.gratuita.....R\$ 1.210,40
COD.RED. 109

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.019 EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.46.00.00.00.00.0020 Auxílio alimentação.....R\$ 200,00
COD.RED. 112

06-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 476,00
COD.RED.161

06-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.028 SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa
jurídica.....R\$ 2.950,42
COD.RED.178



07-SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 Auxílio alimentação.....R\$ 1.600,00
COD.RED.209

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de
RPPS.....R\$ 15.497,34
COD.RED.323

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 19 de agosto de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 20/08/2014

No impedimento Tania Perambalino
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.